



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.031, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 121.236,83– SMCEL”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$121.236,83** (cento e vinte e um mil duzentos e trinta e seis reais com oitenta e três centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa **“0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA”**, na ação: **“3756 – QUADRA POLIESPORTIVA PACHECO PRATES”**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.27.813.0251.3756	3.44.90.51	Obras e Instalações	121.235,83	2700*
13.01.27.813.0251.3756	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2700*
		TOTAL	121.236,83	

(*) Recurso 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congeneres da União (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superavit financeiro, de exercício anterior, do recurso 2700 (antigo 1277) no montante de R\$121.236,83 (cento e vinte e um mil duzentos e trinta e seis reais com oitenta e três centavos), referente a outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congeneres da União.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 22 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se:

